



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO n° 001/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS
DE GOVERNO E GESTÃO FISCAL DA
PREFEITURA DE CANTÁ - EXERCÍCIO DE
2014.**

O Vereador **Jorge Erivan Lopes Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Cantá-RR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, especificamente no art. 2ª, § 2º cumulado com art. 30, inc. XII e art. 92, § 1º, inc. II, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantá-RR aprovou e a Mesa Diretora da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas de Governo e Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Cantá - Exercício de 2014, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no processo n.º 0562/2014, conforme cópia anexa e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cantá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias .

Cantá-RR, 12 de agosto de 2020.

Jorge Erivan Lopes Oliveira
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Francieli Gonçalves da Silva
Câmara Municipal de Cantá
1.º Secretário



JUSTIFICATIVA

O Decreto Legislativo da Mesa Diretora se propõe, em vista da obrigatoriedade de emitir julgamento à Prestação de Contas e Gestão Fiscal da Administração Financeira do Exercício de 2014, do Município de Cantá-RR, considerando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cantá, consoante as suas atribuições constitucionais e regimentais, e ainda, após apreciação e votação em plenário desta Egrégia Casa Legislativa pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, relativas ao Exercício de 2014.

Jorge Erivan Lopes Oliveira
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Francielio Gonçalves da Silva
Câmara Municipal de Cantá
1.º Secretário